



PROJETO DE LEI Nº 015 /2023.

A PUBLICAR

Em, 18/04/23

Presidente

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, OS CONGRESSOS DE JOVENS, DE ADOLESCENTES E DE MULHERES DA ASSEMBLEIA DE DEUS – IEADPE.

Art. 1º. Ficam instituídos e incluídos no calendário oficial do município de Goiana-PE, os Congressos de Jovens, de Adolescentes e de Mulheres da Assembleia de Deus – IEADPE, os quais terão duração de quatro dias cada, com início nas quintas-feiras e término nos domingos, e obedecerão ao seguinte calendário:

- I - Congresso de Jovens , na Semana do Feriado da Páscoa ;
- II - Congresso de Adolescentes, na Semana do Feriado da Independência do Brasil.
- III - Congresso de Mulheres, na Semana do feriado do Dia da Criança.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Ver. Clovis Fontenelle Guimarães, em 13 de abril de 2023

Vereador

Ibson Gouveia

PUBL
Em, 18/04/23
Funcionário:
Matrícula:



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA**
Trabalhando para todos os goianenses

JUSTIFICATIVA

Estes congressos são realizados anualmente a mais de 40 anos, pelos setores responsáveis da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – IEADPE, presidida pelo Pastor **AILTON JOSÉ ALVES**, implementando estes eventos de evangelização no calendário anual deste município, vai favorecer assim a disponibilidade e comprometimento da Prefeitura com os mencionados Congressos, a fim de que seja oficializado os mencionados eventos.

Diante do exposto, justa a pretensão deste projeto de lei, porque estaremos protegendo aqueles que nos são especiais, e que são dignos de um tratamento especial para que possa ter ao final, um tratamento igualitário com os demais cidadãos goianenses, bem como determinado pela nossa Constituição Federal.

Estas são as razões que nos levam a apresentar o Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá a concordância do Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 13 de abril de 2023.


Ver. Ibson Gouveia



Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Goiana, sobre o Projeto de Lei 015/2023, de autoria do Vereador Ibson Gouveia, que "Institui e Inclui no Calendário Oficial de Goiana/PE, as Semanas dos Congressos de Jovens, Adolescentes e Mulheres da Igreja Assembleia de Deus - IEADPE, e dá outras providências".

Presente nesta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Lei 015/2023, de autoria do Vereador Ibson Gouveia, para análise e parecer.

ANÁLISE

Designado Relator pelo Senhor Presidente deste Colegiado, Vereador Carlos Viégas Júnior, e após analisar o conteúdo da propositura, e sua justificativa, em cumprimento aos princípios regimentais oferecemos o Relatório e ao final o Voto do Relator e Parecer desta Comissão.

A matéria ora analisada se encontra redigida de forma regular e atende as regras técnicas do processo legislativo; observa as normas ortográficas e se acha amparada nos ditames da constitucionalidade e da legalidade.

VOTO

Concluído o estudo da matéria entendemos não haver óbices na sua admissibilidade, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente pela sua tramitação normal e sugerimos sua aprovação, no que esperamos ser acompanhado pelos demais membros deste Colegiado, assim como, dos nobres colegas Vereadores desta Casa. **É O PARECER.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 03 de maio de 2023

Ver. Carlos Viégas Júnior / Presidente



Ver. Mário do Peixe / Relator

Ver^a Ana Diamante / Membro

[illegible]